



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 011/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário** na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993 para o exercício 2014.

**I - DAS VAGAS**

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 04 de 02/12/1993:

Nº Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
01	Agente de atividade de Apoio I	4ª série do Ensino Fundamental	20	512,14
(*)	Atendente de Biblioteca	Ensino Médio	20	775,58
01	Professor de Música I-Prático	Ensino Fundamental (*)	20	786,04
(*)	Monitor de Creche	Ensino Fundamental	20	512,14
(*)	Merendeira	4ª série do Ensino Fundamental	20	375,32
01	Nutricionista	Ensino Superior na área	40	2.668,32
01	Atendente de Museu	Nível Médio	20	775,58
01	Secretária de Escola	Ensino médio	40	1.044,84
01	Instrutor de Informática	Ensino Médio	40	1.044,84

I.I (\*) As funções (nº de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei Nº 04 de 02/12/1993.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, Centro, no período de **17 a 19 de dezembro de 2013**, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

**No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:**

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Casamento;
3. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Certidão de nascimento dos filhos.
6. Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo
7. O aprovado precisa comprovar para os cargos:

Nutricionista - Registro no órgão competente;

Professor de Música- Cursos de capacitação de violão, flauta e percussão com conhecimento teórico.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da contratação:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até o último dia da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar apto para o exercício do cargo.

### **III - DAS PROVAS**

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) e obedecerá ao grau de complexidade da habilitação exigida abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Matemática; d) Conhecimentos Gerais

Para o cargo de Nutricionista a prova terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Específicos; c) Conhecimentos Gerais

3.1 O conteúdo das provas escritas está anexo neste Edital (ANEXO I) e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

#### **3.2 Da realização:**

3.2.1 As provas serão realizadas em **05 DE JANEIRO DE 2014** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hart Mann, 600, Rio das Antas - SC;

3.2.2 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e carteira de identidade;

3.2.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver média mínima de 5,0 (cinco), ficando eliminado o candidato que não atingir a referida média.

4.2 A classificação final dar-se-á pela média das notas que os candidatos obtiverem nas provas.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

- 4.4.1 O que tiver maior número de filhos;
- 4.4.2 O mais velho;
- 4.4.3 O casado.

4.4 A lista dos resultados classificatórios será afixada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e outros locais.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

5.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.

5.3 Em hipótese alguma será aceito inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

5.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

5.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade temporária no serviço público municipal.

5.6 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.7 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes decidir de forma terminativa, por seu titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2(dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

5.8 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela AMARP (Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe).

5.10 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.

5.11 Na investidura do cargo temporário, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

5.12 O prazo de validade do presente TESTE SELETIVO será de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5.13 Para a função de Merendeira, a carga horária poderá ser de 20h ou 40horas semanais, de acordo com a necessidade no serviço público, sendo que a escolha obedecerá a ordem de classificação dos aprovados.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo titular ou por comissão específica nomeada pelo mesmo.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

ALCIR JOSÉ BODANESE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

ANEXO I

**Conteúdos Programáticos para as Provas:**

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Matemática	Porcentagem, Regra de Três, Juros Simples e Compostos, Equações de 1º e 2º grau, noções lógicas.
Língua Portuguesa	Interpretação de Textos, Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Homônimos e Parônimos, Fonética, Morfologia, Classificação das Palavras.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Rio das Antas), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Administração Pública (art. 5º e 37º da Constituição Federal), Emenda Constitucional nº19 de 04/06/1998, Lei Complementar nº101 de 04/05/2000(Lei da Responsabilidade Fiscal), Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos para o cargo de Nutricionista	Alimentação e Nutrição, Bioquímica dos Alimentos, Microbiologia Geral e dos Alimentos, Planejamento de Unidades de alimentação e Nutrição, Nutrição em Saúde Coletiva, Higiene e Legislação em Alimentos